



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 39/2025 DE 9 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica parcialmente anulado o saldo orçamentário da Câmara Municipal de Conquista, conforme a dotação orçamentária indicada no quadro abaixo, com o respectivo valor do saldo anulado.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.002	01.122.0001 2.003 3.3.90.36.00	23	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista